

## PORTARIA COREN-PE Nº 0535/2022

*Designa o controlador geral, a administradora geral, a chefe de fiscalização/subseções, o chefe da Comissão de Fase Interna de Licitação e assessora jurídica para compôr comissão para executar a abertura das novas subseções do Coren-PE*

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Memorando nº 0138/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar a comissão para abertura das novas subseções do Coren-PE, estando condicionada a efetivação do processo de terceirização de novos funcionários, de acordo com o estudo prévio da viabilidade, para os municípios: Palmares, Goiana, Arcoverde e Ouricuri, a saber:

Danilo Barbosa da Silva – coordenador;

Adilma Ferreira Verônica – membro;

Hélia Sibely Mota Silveira – membro;

Rúben Moraes Canudo – membro;

Maria Cecília Pereira Leal – membro;

**Art. 2º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2022.

**Tháise Tôres de Albuquerque**  
Coren-PE nº 428546-ENF  
Presidente Interina

**José Almir Alves da Silva**  
Coren-PE nº 556853-TE  
Conselheiro Tesoureiro